



COMUNICADO 01/2021 - VETERINÁRIA RASPAGEM E OU CORTE DOS PELOS SENSORIAIS DOS ANIMAIS

A Diretoria Veterinária da CBH chama a atenção da comunidade equestre, veterinários, atletas, instrutores, tratadores para a implementação do art. 1004/i do Regulamento Veterinário FEI em todos os CSI a partir de 01/07/21, que proíbe a raspagem e ou corte dos pelos sensoriais entornos dos olhos e do focinho dos cavalos sob pena de desqualificação no concurso.

Atenção atletas que estarão participando dos Eventos Internacionais indicados no calendário oficial da CBH: Os animais NÃO poderão se apresentar na inspeção veterinária com os pelos sensoriais tosados. Indicações clínicas serão analisadas, pela equipe veterinária designada para cada Concurso mediante a apresentação de documento que comprove a necessidade da tosa em questão. O pelo das orelhas, embora tenha sua raspagem proibida em algumas FN, não está enquadrado na regra citada acima.

A CBH, então, com o intuito primeiramente de divulgar a nova regra e educar os envolvidos com o esporte equestre, estará implementando a referida regra a partir de 01/01/22.

Chamamos a atenção dos veterinários responsáveis pelas inspeções veterinárias das provas que serão realizadas até a data da implementação da referida regra pela CBH (01/01/2022), que atentem para tal prática, alertando tratadores e proprietários que apresentarem cavalos desrespeitando esta regra em CSNs.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2021.

Diretoria Técnica CBH

Diretoria Veterinária CBH